



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SARAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO**



LEI ORDINÁRIA Nº 1789/2024

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO
MUNICIPAL DE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “**Marlene Pinheiro de Oliveira**”, no Distrito do Cocaes, a estrada que tem seu início na Estrada Municipal Antônio Holtz - Dição (-23.66021, -47.79986) e segue por aproximadamente 260m (-23.66018, -47.80237).

Art. 2º Das placas denominativas constarão às inscrições:

“Rua Marlene Pinheiro de Oliveira”

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sarapuí, 18 de março de 2024.

Gustavo de Souza Barros Vieira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada, na data supra

Marcos Vinicius Holtz
Diretor de Administração

OFICIAL DE REG CIVIL E
TABELIÃO DE NOTAS DE
SARAPUÍ
TAMIRES DANIELA CORRÊA
ESCREVENTE AUTORIZADA

20 MAR 2024